

tigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadradas, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 3

TABELA I

SQC-III

ASSISTENTE SOCIAL- MINA BEREZOVSKY, RG 731.082, a partir de 01.03.81, Padrão 18-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4

TABELA II

SQC-II

DIRETOR TÉCNICO (DIVISÃO NÍVEL III) - LOURDES DE FREITAS CARVALHO, RG 263.968, a partir de 01.03.81, Padrão 19-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7

TABELA III

SQC-II

MÉDICO- JUNIA MARINS DA SILVEIRA, RG 447.713, a partir de 01.03.81, Padrão 17-E. MÉDICO-CHEFE- WALDEMAR SACRAMENTO, RG 371.289, a partir de 01.03.81, Padrão 22-E.

na Apostila de 03.12.80, publicada no D.O. de 07.01.81, em nome do Dr. ARY LEX, RG 320.830, que o Padrão correto do cargo de Assistente Técnico de Direção III, é Padrão 65-E do SQC-I do QHC., nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e em virtude de Evolução Funcional fica enquadrado no Padrão 66-E, a partir de 01.08.79, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 7002/69-F e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Médica Assistente, do SQC-III do QHC., ocupado por CACILDA CURA DOS SANTOS, matr. 4.180, RG 144.098, na Tabela III, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso I, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78 enquadrada no Padrão 53-D-III e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica enquadrada no padrão 61-D-II a partir de 01.12.78, no cargo de Diretora Técnica (Serviço Nível II), ficando sem efeito as Apostilas datadas de 24.11.80, publicada no D.O. de 07.01.81 e de 02.06.81, publicada no D.O. de 01.07.81.

na Portaria HC de 28.06.76, publicada no D.O. de 15.07.76, em nome do Dr. CLIVIS DE SOUZA E ALMEIDA, matr. 3.160, RG 739.624, que a data correta da concessão da Sexta Parte é a contar de 08.02.76, e não como constou.

na Apostila de 17.10.80, publicada no D.O. de 21.11.80, em nome do Dr. CLIVIS DE SOUZA E ALMEIDA, matr. 3.160, RG 739.624, Diretor-Técnico (Divisão Nível III), Padrão 65-E-III do SQC-I do QHC., que de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado, a partir de 08.05.80, no Padrão 66-E-II do SQC-I do QHC., e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 9194/62-J e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário, sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte e Regime de Dedicação Exclusiva, o cargo de Contador Chefe, do SQC-II do QHC., ocupado por CYRO DE MELLO PIMENTEL, matr. 2.336, RG 1.202.398, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 61-E-I, e não como constou na Apostila de 25.08.80, publicada no D.O. de 29.08.80.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 3403/63-3 e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário, sobre o padrão mais adicionais e sexta parte, o cargo de Médico Assistente, do SQC-III do QHC., ocupado por DILCE DE CAMARGO RODRIGUES, matr. 2876, RG 281.056, na Tabela III, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78, enquadrada no Padrão 55-E-III, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 01.03.79, no Padrão 56-E-III e a partir de 01.03.80, no Padrão 57-E-III, com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 21.08.81, publicadas no D.O. de 04.09.81. Aposentada a partir de 03.10.75.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo HC 1948/61-8 e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão, mais adicionais e Sexta Parte, o cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), do SQC-II do QHC., ocupado por DULCE MACIEL PEREIRA ADAM, matr. 2.089, RG 2.001.347, na Tabela I, do Anexo I nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78, enquadrada no Padrão 50-E-I, em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica enquadrada no Padrão 60-E-I a partir de 01.12.78, no cargo de Diretora (Serviço Nível II), a partir de 01.03.79, no Padrão 61-E-I e a partir de 01.03.80, no Padrão 62-E-I com a aplicação do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas de 30.11.78, publicada no D.O. de 06.04.79, de 05.09.79, publicada no D.O. de 20.09.79 e de 02.09.80, publicada no D.O. de 12.09.80.

na Apostila de 31.01.80, publicada no D.O. de 21.05.80, em nome do Dr. CERALDO CRUZ, matr. 5.622, RG 1.426.840, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 52-E-III do SQC-III do QHC., e em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 1.8.79, no padrão 53-E-III, e não como constou.

na Apostila de 08.05.81, publicada no D.O. de 20.05.81, em nome de HARMILDO LEITE DA SILVA, matr. 4.928, RG 1.769.937, Diretor (Serviço Nível II), Padrão 11-D-I da Escala de Venc. 4 do SQC-I do QHC., que em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25 das D.T. da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 25.04.81, no Padrão 15-D da Tabela I da Escala de Venc. 4 do SQC-I do QHC., a que se refere a LC 247/81 e não como constou.

na Apostila de 31.01.80, publicada no D.O. de 18.04.80, em nome do Dr. HARDO OKUMURA, matr. 5.440, RG 1.070.377, que o Padrão correto do cargo de Médico Assistente, é 52-E-III do SQC-III do QHC., e em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrada a partir de 01.08.79, no Padrão 53-E da Tabela III, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 9058/62-X e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Assistente Social Encarregado do SQC-II do QHC., ocupado por HELITON BETETTO, matr. 5.042, RG 1.976.501, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78 enquadrado no padrão 48-C-I, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica enquadrado no padrão 62-C-I a partir de 01.12.78, no cargo de Assistente Técnico Direção III, a partir de 17.12.79, no padrão 63-C-I de conformidade com os artigos 91, 94 e 95, das D.T. da LC 180/78, e a partir da mesma data no padrão 67-C-I em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, a partir de 01.12.80, no padrão 68-C-I, em virtude de Evolução Funcional, de acordo com os artigos 91, 92 e 97 da mesma LC, ficando sem efeito as Apostilas de 11.01.80, publicada no D.O. de 02.02.80, D.O. de 09.02.80 e retificada no D.O. de 06.03.80, de 29.06.81, publicada no D.O. de 07.08.81 e de 19.08.81, publicada no D.O. de 16.09.81.

na Apostila de 11.08.81, publicada no D.O. de 28.08.81, em nome do Dr. JAYME DIAMANT, matr. 7.740, RG 2.194.196, que o padrão correto do cargo de Médico Supervisor é 16-B-II da Escala de Venc. 7 do SQC-I do QHC., e de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 18.04.81, no padrão 17-B, da Escala de Venc. 7, Tabela II, a que se refere a LC 247/81, e não como constou.

na Apostila de 17.09.79, publicada no D.O. de 11.10.79, em nome do Dr. JOSÉ DE FREITAS, matr. 6.264, RG 1.192.808, que o Padrão correto do cargo de Médico Assistente é 51-E-III do SQC-III do QHC., e de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 52-E, da Tabela III, e não como constou.

em nome do Dr. JOSÉ GONÇALVES, RG 462.779, Médico Chefe, fica em quadro em Jornada Comum de Trabalho a partir de 15.10.81, no Padrão 23-E da Tabela II do SQC-II do QHC., de conformidade com o artigo 74 da LC 180/78.

em nome de LOURDES DE FREITAS CARVALHO, RG 263.968, Diretor Técnico (Divisão Nível III), fica enquadrada a partir de 01.03.81, no SQC-II do HCFMUSP, em Jornada Comum de Trabalho, classificado no Grau "D" da Referência "63", Tabela II, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade com o disposto no artigo 69 da LC 180/78, artigos 39 e 50, inciso II, das D.T., observado o Anexo I do Decreto nº 11.682, de 01.06.78, e não como constou na Apostila de 1.4.80 e publicada no D.O. de 08.04.80.

na Apostila de 13.02.81, publicada no D.O. de 19.03.81, em nome de LOURDES DE FREITAS CARVALHO, Diretor Técnico (Divisão Nível III), matr. 10, RG 263.968, que o padrão correto é 64-D-II, do SQC-II do QHC., e que em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T. da LC 209, de 17.01.79, passou para o Padrão 65-D-II, a partir de 01.03.80, e não como constou.

na Apostila de 13.02.81, publicada no D.O. de 19.03.81, em nome de LOURDES DE FREITAS CARVALHO, Diretor Técnico (Divisão Nível III), matr. 10, RG 263.968, que o Padrão correto é 64-D-II, do SQC-II do QHC., e que em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T. da LC 209, de 17.01.79, passou para o Padrão 65-D-II, a partir de 01.03.80, e não como constou.

na Apostila de 13.02.81, publicada no D.O. de 19.03.81, em nome de LOURDES DE FREITAS CARVALHO, Diretor Técnico (Divisão Nível III), matr. 10, RG 263.968, que o Padrão correto é 64-D-II, do SQC-II do QHC., e que em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T. da LC 209, de 17.01.79, passou para o Padrão 65-D-II, a partir de 01.03.80, e não como constou.

na Apostila de 13.02.81, publicada no D.O. de 19.03.81, em nome de LOURDES DE FREITAS CARVALHO, Diretor Técnico (Divisão Nível III), matr. 10, RG 263.968, que o Padrão correto é 64-D-II, do SQC-II do QHC., e que em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T. da LC 209, de 17.01.79, passou para o Padrão 65-D-II, a partir de 01.03.80, e não como constou.

na Apostila de 13.02.81, publicada no D.O. de 19.03.81, em nome de LOURDES DE FREITAS CARVALHO, Diretor Técnico (Divisão Nível III), matr. 10, RG 263.968, que o Padrão correto é 64-D-II, do SQC-II do QHC., e que em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T. da LC 209, de 17.01.79, passou para o Padrão 65-D-II, a partir de 01.03.80, e não como constou.

na Apostila de 13.02.81, publicada no D.O. de 19.03.81, em nome de LOURDES DE FREITAS CARVALHO, Diretor Técnico (Divisão Nível III), matr. 10, RG 263.968, que o Padrão correto é 64-D-II, do SQC-II do QHC., e que em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T. da LC 209, de 17.01.79, passou para o Padrão 65-D-II, a partir de 01.03.80, e não como constou.

matr. 10, RG 263.968, que o Padrão correto é 63-D-II do SQC-II do QHC., que em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T. da LC 209, de 17.01.79, passou para o Padrão 64-D-II a partir de 01.03.79, e não como constou.

na Apostila de 31.08.79, publicada no D.O. de 11.09.79, em nome de MANOEL FABIANO, matr. 3.907, RG 1.165.689, que o cargo a que o mesmo se refere é de Diretor (Serviço Nível II), Padrão 56-D-I, SQC-I do QHC., e em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24 das D.T. da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 01.03.79, no Padrão 57-D, da Tabela I, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 1317/63-Y e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Agente do Serviço Civil Nível IV, do SQC-III do QHC., ocupado por MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA FALCÃO, matr. 3.213, RG 1.437.431, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78, enquadrada no Padrão 62-C-I e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica enquadrada no Padrão 65-D-I, a partir de 01.12.78, no cargo de Diretora Técnica (Divisão Nível III), a partir de 01.03.79, no padrão 66-D-I e a partir de 01.03.80, no padrão 67-D-I com a aplicação do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas de 30.11.78, publicada no D.O. de 17.04.79, de 05.09.79, publicada no D.O. de 13.9.79 e de 24.11.80, publicada no D.O. de 07.01.81.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 29384/55 e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Assistente Social do SQC-III do QHC., ocupado por MINA BEREZOVSKY, matr. 1915, RG 731.082, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78 enquadrada no Padrão 53-E-I e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 01.03.79 no Padrão 54-E-I e a partir de 01.03.80 no Padrão 55-E-I com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas de 01.12.80, publicada no D.O. de 07.01.81 e datadas de 12.06.81, publicadas no D.O. de 01.07.81. Aposentada a partir de 12.10.77.

na Apostila de 21.08.81, publicada no D.O. de 04.09.81, em nome de MINA HALSMAN, matr. 8.665, RG 1.945.813, que o Padrão correto do cargo de Médico Assistente é 50-D da Tabela III do SQC-III do QHC., e em virtude de Evolução Funcional fica enquadrada a partir de 01.01.80, no Padrão 52-D-III do SQC-III do QHC., e não como constou.

em nome do Dr. NEULIS PEDROSO BRIGAGÃO, RG 1.063.974, Médico Chefe, fica enquadrado em Jornada Comum de Trabalho a partir de 03.08.81, Padrão 58-B da Tabela II do SQC-II do QHC., de conformidade com o artigo 74 da LC 180/78.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo 5657/62-D, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre o Padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Agente do Serviço Civil Nível I, do SQC-III do QHC., ocupado por OSWALDO DANTAS, matr. 3.812, RG 2.484.423, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78 enquadrado no Padrão 55-E-I, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 12.07.78, no Padrão 60-E-I com a aplicação do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, a partir de 30.07.80, fica nomeado para exercer em comissão o cargo de Diretor (Divisão Nível II), Padrão 67-E-I, ficando sem efeito a Apostila de 30.11.78, publicada no D.O. de 17.04.79.

na Apostila de 28.09.79, publicada no D.O. de 01.11.79 e retificada no D.O. de 06.12.79, em nome do Dr. PAULO GIANNOTTI, matr. 4513, RG 1.116.998, Médico Assistente, Padrão 53-E-III do SQC-III do QHC., que de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica em quadro, a partir de 05.07.79, no Padrão 54-E-III do SQC-III do QHC., e não como constou.

na Apostila de 14.11.79, publicada no D.O. de 29.11.79 e retificada no D.O. de 06.12.79, em nome do Dr. PAULO GIANNOTTI, matr. 4513, RG 1.116.998, que a data correta da concessão da Sexta Parte é a partir de 05.07.79, e não como constou.

na Portaria HC de 15.04.81, publicada no D.O. de 13.05.81 e retificada em 20.05.81, em nome do Dr. ROBERTO CAVALLIERI COSTA, matr. 6.720, RG 1.841.397, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 15-C-III da Escala de Venc. 7 do SQC-II do QHC., e que o mesmo fica nomeado, para exercer, em comissão, o cargo vago de Médico Supervisor, Padrão 17-C-II da Escala de Venc. 7 do SQC-I do QHC., e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo 6965/61 e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão mais adicionais, sexta parte, o cargo de Médico Chefe, do SQC-II do QHC., ocupado pelo Dr. SERGIO DOULART DE FARIA, matr. 3077, RG 654.917, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 57-E-III e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 01.03.79 no Padrão 58-E-III e a partir de 01.03.80 no Padrão 59-E-III, com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, a partir de 01.03.81 nos termos dos artigos 118/119 da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 21-E-III, da Escala de Venc. 7 com a aplicação da LC 247/81 e a partir da mesma data no Padrão 22-E-III, da Escala de Venc. 7 com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas de 03.09.81, publicadas no D.O. de 02.10.81. Aposentada a partir de 16.06.78.

em nome de SUSANA AMORIM SAYÃO, RG 829.499, Técnica de Laboratório, Padrão 34-E, sendo 4/5 da Tabela I e 1/5 da Tabela II do SQC-III do QHC., aposentada a partir de 28.03.73, em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 19, inciso VI das D.T. da LC 209, de 17.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, fica enquadrada a partir de 01.03.80, no Padrão 35-E sendo 4/5 da Tabela I e 1/5 da Tabela II, a que se refere o artigo 64 da mencionada LC 180/78.

em nome de SUSANA AMORIM SAYÃO, RG 829.499, Técnica de Laboratório, Padrão 18-E, sendo 4/5 da Tabela I e 1/5 da Tabela II da Escala de Venc. 6 do SQC-III do QHC., aposentada a partir de 28.03.73, em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 19, inciso VI das D.T. da LC 209, de 17.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, fica enquadrada a partir de 01.03.81, no Padrão 19-E, sendo 4/5 da Tabela I e 1/5 da Tabela II da Escala de Venc. 6, a que se refere a LC 247/81.

em nome de SUSANA AMORIM SAYÃO, RG 829.499, Técnica de Laboratório, Padrão 33-E, sendo 4/5 da Tabela I e 1/5 da Tabela II do SQC-III do QHC., aposentada a partir de 28.03.73, em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26 das D.T. da LC 209, de 17.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, fica enquadrada, a partir de 01.03.79, no Padrão 34-E, sendo 4/5 da Tabela I e 1/5 da Tabela II, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da mencionada LC 180/78.

na Apostila de 27.02.81, publicada no D.O. de 21.03.81, em nome do Dr. WALDIRIO DE PAULA, matr. 2.535, RG 351.868, que o cargo a que a mesma se refere é de Diretor Técnico (Divisão Nível III), Padrão 65-E-II do SQC-I do QHC., e que em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 01.03.80, no Padrão 66-E, da Tabela II, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da mencionada LC 180/78, e não como constou.

na Apostila de 12.09.80, publicada no D.O. de 17.09.80, em nome de YASSUEIKO OKAY, matr. 9.530, RG 2.210.343, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 48-D-I do SQC-III do QHC., e em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 01.08.79, no Padrão 49-D-I da Tabela I, e não como constou.

na Apostila de 12.09.80, publicada no D.O. de 17.09.80, em nome de YASSUEIKO OKAY, matr. 9.530, RG 2.210.343, que o Padrão correto do cargo de Médico Assistente é 49-D-I do SQC-III do QHC., e em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 01.01.80, no Padrão 50-D da Tabela I, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo 6573/60-Y e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão mais adicionais e sexta parte, o cargo de Médico Chefe, do SQC-II do QHC., ocupado por YOSHIKO ASANU MAIYAWA, matr. 3677, RG 616.017, na Tabela II do Anexo I nos termos dos artigos 39 e 49 inciso II das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78, enquadrada no Padrão 57-E-II e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 01.03.79, no Padrão 58-E-II, com a aplicação do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, a partir de 01.01.80 no Padrão 59-E-II em virtude de Evolução Funcional, de acordo com os artigos 91, 92 e 97 da mesma LC e a partir de 01.03.80, no Padrão 60-E-II, com a aplicação do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas de 18.09.79, publicada no D.O. de 29.09.79, de 19.06.80, publicada no D.O. de 25.06.80, de 30.05.80, publicadas no D.O. de 02.07.80, de 24.09.80, publicada no D.O. de 10.10.80 e de 01.06.81, publicada no D.O. de 17.06.81. Aposentada a partir de 21.03.80.

TORNANDO SEM EFEITO a Apostila de 27.02.81, publicada no D.O. de 21.03.81, em nome do Dr. WALDIRIO DE PAULA, matr. 2.535, RG 351.868, que o cargo em que se refere a Apostila de 29.08.79, publicada no D.O. de 15.09.79 era de Assistente Técnico de Direção III.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Coordenadoria de Programação Orçamentária

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS.

Cargo ou Função - Nome - Padrão - Lotação - Repartição Pagadora - Fundamento da Licença - Número de dias ou meses concedidos - Quinquênio ou decênio - Observações.

Diretor Técnico (Divisão Nível II) - Neise Gomes - padrão 19-B, da Esc. de Venc. 4 - Coordenadoria de Programação Orçamentária - 54 370 - artigo 213 da Lei 10.261/68 - 45 dias a partir de 18.11.81 - quinquênio de 14.2.70 a 12.2.75 - Nada perde.

Analista para Orçamento Programa - Mário Antonio Eufra - sio - padrão 10-B, da Esc. de Venc. 3 - Coordenadoria de Programação Orçamentária - 54 370 - artigo 213 da Lei 10.261/68 - 45 dias a partir de 18.11.81 - quinquênio de 12.5.72 a 10.5.77 - Nada perde.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 26.11.81

REMOVENÇO

nos termos do art. 64, § 2º, do Decreto-lei Complementar 12/70 - por permuta:

o bel. Irineu Roberto da Costa Lopes, RG. 2.674.143, 1º Promotor Público Distrital da Capital - Vila Maria (entrância especial), para o cargo de 4º Promotor Público Distrital da Capital - Vila Maria (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. Ismar Marcílio de Freitas, RG. 902.511, 4º Promotor Público Distrital da Capital - Vila Maria (entrância especial), para o cargo de 1º Promotor Público Distrital da Capital - Vila Maria (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. José Carlos Vieira de Camargo, RG. 1.068.610, 2º Promotor Público, de entrância especial, de Sorocaba (3a. entrância), para o cargo de 79º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. José Francisco Rudge Bastos, RG. 2.662.004, 79º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 2º Promotor Público, de entrância especial, de Sorocaba (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

EXONERANDO

a pedido, e a contar de 26.10.81, Joaquim Geraldo Correa, RG. 1.422.324, do encargo de responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Araçatuba.

DISPENSANDO

a contar de 17.9.81, Oswaldo Celestino Pires, RG.... 3.311.423, Mestre de Ofício, extranumerário, do SQF-II-QSJ, padrão 6